



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
35/10/2020
AS 14:58 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo
16 out 2020 01:17

DESPACHO

Projeto de Lei nº 94/2020

AUTOR: Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (PSD)

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NOS EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Vistos.

Considerando a OTJ - Orientação Técnico-Jurídica exarado pelo Departamento Jurídico desta Colenda Casa Legislativa, sendo a mesma Desfavorável à tramitação da Proposição, bem como o Parecer Desfavorável da CLJ - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei Ordinária.

O dispositivo legal constante no §2º, do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, estabelece que:

Art. 130 (...)

(...)

§2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.**

Diante disso, determino o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 94/2020.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal